

COLEGIO PEDRO II/REITORIA

Termo de Referência 73/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
73/2026	153167-COLEGIO PEDRO II/REITORIA	RODRIGO ASSIS VICENTE BAHIA	11/08/2026 11:54 (v 0.6)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23040.000177/2026-82

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23040.000177/2026-82)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de aparelhos, equipamentos e eletrodomésticos para os Campis, Reitoria do Colégio Pedro II e Órgãos participantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. As estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador, bem como dos órgãos e entidades participantes encontram-se discriminadas na Planilha Consolidada de Demandas, constantes do Anexo I deste termo de referência.

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balança de bancada	Balança de bancada. Capacidade: 30Kg (divisão de 5g), display: LCD na base ou em coluna, voltagem: 127/220V, plataforma: aço Inoxidável Certificada e aferida pelo IPEM /INMETRO. Garantia 12 meses.		212166	Unidade	15	R\$ 1.394,59	R\$ 20.918,85
		Balança eletrônica Capacidade Pesagem: 200 Kg , Voltagem: 110/220 V Características						

2	<u>Balança de Coluna</u>	Adicionais: Plataforma Em Aço Carbono, Prato Removível Tipo: Digital Tipo Painel: Visor Digital Sensibilidade: 20 A 50g Material: Aço Carbono Certificada e aferida pelo IPEM /INMETRO. Garantia 12 meses.		477007	Unidade	13	R\$ 1.932,55	R\$ 25.123,15
3	<u>Balança Antropométrica</u>	Balança eletrônica digital antropométrica Capacidade Pesagem: 200 Kg. Sensibilidade 20 a 50 g Piso de borracha antiderrapante, Estadiômetro para, pelo menos, 2,0 m com divisão de 0,5 cm. Voltagem: 110/220 V. Certificada e aferida pelo IPEM /INMETRO. Garantia 12 meses.		415972	Unidade	8	R\$ 1.724,46	R\$ 13.795,68
4	Batedeira Industrial Planetária	Batedeira Industrial Material Corpo: Aço , Capacidade: 6 L, Potência Motor: mínimo 1/4 CV, Características Adicionais: Planetária, Com Regulador De Velocidade, Tensão Alimentação: Bivolt, Acessórios: 3 Batedores Tipo Espiral, Raquete E Globo. Garantia de 12 meses.		445067	Unidade	14	R\$ 2.664,04	R\$ 37.296,56
		Bebedouro Industrial 200 litros Estrutura:Em aço galvanizado. Gabinete: Em aço inox brilhante. Tanque:						

5	<u>Bebedeuro Industrial 200 Litros</u>	Em plástico (polipropileno) atóxico. Tampo superior: Em aço inox brilhante. Torneiras: Metal cromadas alumínio plásticas. Etiquetas: Água gelada natural em braille. Aparador de água: Em aço inox brilhante com cabeceiras plásticas. Serpentina: Interna em aço inox 304 grau alimentício. Fundo traseiro: Em aço galvanizado. Pés: 13cm de altura em plástico reforçado. Isolamento: EPS (Poliestireno). Conexões: Material atóxico. Gás refrigerante: Ecológico livre de CFC (R-134a). Compressor: Hermético (silencioso e com baixo consumo de energia). Condensação: Estática. Temperatura: Controlada através de termostato com 7 níveis de regulação. Controle de nível: Através de boia. Voltagem: 127 Volts (monofásico). Cabo: Tripolar com aterramento (padrão ABNT). Possuir IPX4, que garante maior proteção elétrica do produto. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Medidas aproximadas (AXLXP): 1430 x 790 x 98 mm. Peso aproximado: 49kg. Atender até: 350 pessoas. Garantia de 12 meses.		311387	Unidade	110	R\$ 4.573,66	R\$ 489.381,62

6	<u>Bebeduro Industrial 50 Litros</u>	Bebedouro Água Tipo: Industrial , Características Adicionais: 2 Torneiras: Metal cromadas alumínio;. 1 Jato Gelado outro Natural , Voltagem: 127 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 50L. Certificado pelo INMETRO. Garantia de 12 meses		256255	Unidade	44	R\$ 2.524,95	R\$ 111.097,80
7	<u>Cafeteira Elétrica</u>	Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável, Material da Jarra: aço escovado; Capacidade: 30 Cafés 1,2 L, Características Adicionais: Corta-Pingo , Potência: 1.000 W, 127v. Garantia de 12 meses.		481301	Unidade	111	R\$ 295,75	R\$ 32.828,25
8	<u>Chaleira Elétrica</u>	Chaleira elétrica: em aço inoxidável; capacidade: 1,80 Litros; tensão 127v; potência mínima: 1.200W. Garantia de 12 meses		602232	Unidade	55	R\$ 159,49	R\$ 8.771,95
9	<u>Espirarilazor de Legumes</u>	Espirarizador elétrico de legumes de aço inoxidável intercambiáveis ultra afiadas - finas, grossas, com fita e fatia. Recipiente mínimo de 1,3 litros de capacidade. Garantia de 12 meses.		429865	Unidade	13	R\$ 2.085,83	R\$ 27.115,79
		Espremedor de Frutas Industrial 3 litros. Cor: Inox indicado para: Extrair suco de						

10	<u>Esprededor de Frutas</u>	laranja e limão material - corpo: Inox alimentação - voltagem: Bivolt Manual (Chave seletora embaixo do motor) potência: 500 Wats 1/4 hp frequência: 50/ 60 ghz rotação: 3.545 rpm. 01 Cúpula com bica 01 Tampa em aço Inoxidável. Garantia de 12 meses.		323227	Unidade	24	R\$ 733,92	R\$ 17.614,08
11	<u>Fogão Industrial 6 Bocas</u>	Fogão industrial em Inox de encosto, com 6 bocas 40x40cm, com chapa. Mesa de perfil 100 mm estampada e sem emendas. Estrutura em aço inox 430, queimadores duplos em ferro fundido e grelha de 40 x 40 cm com 8 braços. com bandeja coletora de resíduos em inox. Equipamento a Gás Baixa Pressão. Chapa bifeteria em aço carbono lisa. para uso de gás natural. Medidas aproximada. Altura: 85 cm Largura: 109 cm Comprimento: 194 cm. Garantia de 12 meses		331195	Unidade	10	R\$ 4.028,13	R\$ 40.281,30
		Fogão industrial em Inox de encosto, com 6 bocas 40x40cm, com chapa e 2 fornos(inox). Mesa de perfil 100 mm estampada e sem emendas. Estrutura em aço inox 430, queimadores duplos em ferro fundido e grelha de 40 x 40 cm com 8						

12	<u>Fogão Industrial</u> <u>6 Bocas com 2</u> <u>fornos</u>	braços. com bandeja coletora de resíduos em inox. Equipamento a Gás Baixa Pressão. Chapa bifeteria em aço carbono lisa.para uso de gás natural. 2 Fornos em inox com capacidade para 93 litros Medida interna do forno de 58 x 55 x 29 cm Consumo do Forno: 600 gr/h. Medidas aproximada. Altura: 85 cm Largura: 109 cm Comprimento: 194 cm Garantia de 12 meses.		451454	Unidade	12	R\$ 7.520,94	R\$ 90.251,28
13	<u>Forno industrial</u> <u>guilhotina</u> <u>elétrico com 2</u> <u>câmaras</u>	Forno industrial elétrico com 2 câmaras em aço inox (corpo, tampo e portas) . Com cavalete reforçado em material antiferrugem. Medidas aproximadas interna da câmara: 90x70x20 cm e externa : 120X75x150 cm. Altura aproximada com cavalete: 1530 cm. Com temperatura de 0 a 300°C. Com pedra refratária para melhor armazenar o calor. Resistência na parte superior e inferior de cada câmara com termostato individual para cada resistência. Potência por câmara: 4.400W. Isolamento em lâ vidro. Tensão: 220v. Garantia de 12 meses.		618345	Unidade	7	R\$ 9.058,99	R\$ 63.412,93

14	<u>Forno industrial guilhotina à Gás com 2 câmaras</u>	Forno industrial Modelo guilhotina à gás Isolamento em lã de vidro; com grade e cavalete. Câmaras com altura de 25cm. Bandeja coletora de resíduos. Queimadores com sistema de gaveta. Termômetro para controle individual por câmara. Frente, lateral e tampo em aço inox. Medidas aproximadas: Medidas Interna : 95x95x25; Medidas Externa : 108x100x92; Altura com Cavalete : 1740; Consumo de Gás (G /H) : 1800. Graus : 0 a 300° C. Garantia de 12 meses		439383	Unidade	10	R\$ 6.091,56	R\$ 60.915,60
15	<u>Forno Microondas</u>	Forno Microondas 38L, Material em aço inoxidável; Potência mínima: 900w ou superior; Voltagem: 127V; Características adicionais: com prato giratório. Cor Inox. Dimensões aproximadas: 26x45x35 (altura x largura x profundidade). Garantia: 12 meses.		235196	Unidade	127	R\$ 1.505,30	R\$ 191.173,10
16	<u>Fragmentadora</u>	Fragmentadora. Capacidade de fragmentação em partículas até 10 folhas 75g/m², 1 CD /DVD ou 1 cartão de crédito. Cesto com capacidade mínima de 13 litros. Material: Plástico; Tensão de Operação (V AC): 110 V/ 60 Hz. Garantia de 12 meses.		430686	Unidade	104	R\$ 544,62	R\$ 56.640,48

17	Freezer Horizontal 200L	Freezer Horizontal - Freezer e refrigerador Horizontal. Tensão alimentação: 127 v, frequência 60hz. Dimensões aproximadas: Largura máxima: 75 cm; Capacidade aproximada (litros): 200L. Número de Portas: 1. Classificação energética: "A". Controle de temperatura para função freezer ou refrigerador Dreno de Degelo. Função Refrigerador, Fechadura de segurança, rodízio. Cor: Branco. Manual de instruções. Garantia: 12 meses.		239544	Unidade	22	R\$ 2.403,29	R\$ 52.872,38
18	<u>Freezer Horizontal 500L</u>	FREEZER, TIPO HORIZONTAL Capacidade 500 LITROS QUANTIDADE TAMPAS 2, Tensão Alimentação: 110 /220 V. Características Adicionais: dupla função; Eficiência Energética Etiqueta "A" Cor: branco; com Fechadura de segurança,. Garantia 12 meses		432552	Unidade	35	R\$ 4.600,70	R\$ 161.024,50
19	<u>Frigobar</u>	Frigobar, capacidade de 76 a 86L, tensão alimentação 127v, degelo automático, com congelador, cor branca. Classificação Energética A (INMETRO) Medidas aproximadas: Altura do produto		327808	Unidade	106	R\$ 1.310,35	R\$ 138.897,10

		88 cm; Largura do produto 49,5 cm. Garantia de 12 meses						
20	<u>Refrigerador Doméstico</u>	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, Duplex CAPACIDADE 400 LITROS, COR BRANCA, COM CONGELADOR, FROST FREE, 110 /127V. Pannel eletrônico externo para facilitar p ajuste da temperatura. Classificação energética "A"; Garantia de 12 meses		621444	Unidade	62	R\$ 3.750,16	R\$ 232.509,92
21	<u>Liquidificador</u>	Liquidificador, Jarra de 3 Litros em plástico resistente, potência de 1200w ou superior, multiplas velocidades, função pulsar, tampa transparente, lâminas serrilhadas, espátula, voltagem 110v, cor Inox, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 meses do fabricante.		611587	Unidade	18	R\$ 289,15	R\$ 5.204,70
22	<u>Liquidificador Industrial</u>	Liquidificador industrial capaciade 8 Litros em aço inoxidável, Potência de 1200 W; voltagem: 127 /220V. Garantia de 12 meses.		483292	Unidade	19	R\$ 986,05	R\$ 18.734,95
23	<u>Multiprocessador</u>	Multiprocessador com funções: fatiar, ralar granular, picar, moer. Material Lâminas: aço inoxidável; Copo medidor com capacidade aproximada de 1,5L.		486489	Unidade	26	R\$ 758,35	R\$ 19.717,10

		Com função pulsar e trava de segurança. Potência Mínima de 800W e voltagem 127v. Garantia de 12 meses						
24	<u>Processador Industrial</u>	Processador alimentos Material Corpo: alumínio fundido, material externo: aço inoxidável, material tampa: aço inoxidável, cor: cinza, quantidade disco: 7 und, função disco: ralador/fatiador e desfiador (Disco fatiador 1mm, Disco fatiador 3mm, Disco palito 7mm, Disco ralador 1mm, Disco ralador 3mm, Disco ralador 5mm, Disco ralador 8mm) tensão: 110/220V, potência:1/2 HP, altura: 570 mm, largura: 500 mm, comprimento: 290 mm, peso: 35 kg. Garantia de 12 meses		614248	Unidade	11	R\$ 5.253,09	R\$ 57.783,99
25	<u>Purificador de Água</u>	Purificador De Água Tipo Dupla Filtragem Voltagem: 110 v. Capacidade: 4,4 L. Vazão: 0,75 L/MIN. Material Gabinete: Metálico /Polipropileno. Características Adicionais: Tubo Aço Inoxidável /Temperatura 8°C. Cor: Branca. Garantia de 12 meses.		383333	Unidade	58	R\$ 1.659,00	R\$ 96.222,00
26	<u>Refresqueira</u>	Refresqueira de mesa estrutura em aço Inox Reservatórios em acrílico. DUPLA BBS 2; Capacidade de cada cuba: 15L		284196	Unidade	35	R\$ 3.894,99	R\$ 136.324,65

		Capacidade Total: 30L - 110 v; Controle automático de temperatura; 2 reservatórios; Garantia de 12 meses						
27	<u>Refrigerador Industrial</u>	Refrigerador Industrial de Alimentos, tensão de alimentação 127/220v características adicionais revestimento externo aço inoxidável 430, quantidade portas 4, capacidade 1044 litros; Quantidade prateleiras: 4 em metal; Controlador digital de temperatura, de 2° C a 7°C garantia de 12 meses		483276	Unidade	29	R\$ 11.186,11	R\$ 324.397,19
28	<u>Televisor 50"</u>	Televisor Smart 4k com mínimo de 2 entradas Hdmi, 1 Usb, Bluetooth; Tamanho Tela: 50 POL; Tipo Tela: Led; Voltagem: 127 V; Acessórios: Controle Remoto. Eficiência energética "A" Garantia de 12 meses		443965	Unidade	100	R\$ 2.629,14	R\$ 262.914,00
29	<u>Televisor 32"</u>	Televisor Smart 4k com mínimo de 2 entradas Hdmi, 1 Usb, Bluetooth; Tamanho Tela: 32 POL; Tipo Tela: Led; Voltagem: 127 V; Acessórios: Controle Remoto. Eficiência energética "A" Garantia de 12 meses		443966	Unidade	50	R\$ 1.602,13	R\$ 80.106,50
		Ventilador Pedestal com 6 pás, mínimo de 120W, mínimo 3 velocidades,						

30	<u>Ventilador Pedestal</u>	oscilante, inclinação regulável, com grade removível, 50 cm de diâmetro, Tensão elétrica: 110V . Frequência: 60 Hz, Coluna ajustável de 1,19 a 1,50 m Garantia do fabricante mínima 12 meses		461895	Unidade	175	R\$ 308,59	R\$ 54.003,25
31	<u>Batedeira Planetária Doméstica</u>	Batedeira Planetária Doméstica 3 batedores (Fouet, Gancho e Plano) Cor: Preta material Tigela: Inox Capacidade Tigela: 5 litros Potência: 750W Voltagem: 127V. Garantia de 12 meses		632259	Unidade	12	R\$ 699,85	R\$ 8.398,20
32	<u>Ventilador de Parede</u>	Ventilador de Parede Oscilante, 3 Pás, Potencia: mínimo de 200W, Preto, Frequência: 60Hz; Diâmetro 60cm, Bivolt. Garantia de 12 meses		443423	Unidade	246	R\$ 293,49	R\$ 72.198,54
33	<u>Microfone Profissional</u>	Microfone Profissional Omnidirecional Reunião Conexão: P2 (3,5 mm), Tamanho do cabo: 1,8m Faixa de captação: 3m Sensibilidade: -40 d B +- 2 d B Relação sinal-ruído: > 36d B Taxa de Amostragem: 48 KHz Captação: Omnidirecional Dimensões: 6 x 6 x 1,5cm Peso: 118g Garantia de 12 meses		480211	Unidade	51	R\$ 696,37	R\$ 35.514,87
		Tipo: Microfone sem Fio VHF Profissional Duplo						

34	<u>Microfone Profissional Duplo</u>	• Quantidade de Bastões: 2 • Canal Individual: Sim • Faixa de Frequência de Transmissão: 180 - 270 MHZ, banda alta de VHF • Estabilidade da Frequência: 0.005% • Faixa Máxima de Desvio: 15kHz • Resposta de Frequência: 40 Hz - 20 kHz • Taxa Sinal / Ruído: 100 dB • Alcance Dinâmico de Áudio: 100 dB • THD: 0,5% • Alimentação: 4 Pilhas AA • Qualidade de Som: Perfeita • Controle de Volume: Individual Garantia 12 meses		604246	Unidade	60	R\$ 552,56	R\$ 33.153,60
35	<u>Plastificadora e Refiladora</u>	Plastificadora e Refiladora Plastificadora A3, com função quente /frio e largura máxima de 33mm; Refiladora que corta até 3 folhas de 75g e uma canteadeira portátil - Tamanho suportado do documento: Até o tamanho A3 - Espessura máxima suportada: 0,6mm - Espessura máxima do polaseal: 80 micras (0,03) a 125 micras (0,05) - Tempo de aquecimento: 3 a 6 minutos - Média de temperatura: 120° - 160°C - Abertura para plastificar: 325mm - Capacidade de corte: 3 folhas de 75g - Tamanho da base de corte: 320mm - Dimensões:		359756	Unidade	39	R\$ 544,83	R\$ 21.248,37

		15x40x15mm Voltagerm 127v - Garantia: 12 meses						
36	<u>Mesa de Som</u>	Mesa de Som Amplificadora • 6 Canais de Entrada • 2 Vias de Saída • Equalizador com 4 Bandas: Low (80Hz /+-15dB), Mid-Low (5000Hz /+-15dB), Mid-High (3KHz/+-15dB) e High (12KHz/+-15dB) • Controles Rotativos em Cada Canal • Controle de Ganho (GAIN) • Chave Mute • Giro de Fase: 0° a 180° • 2 Entradas MIC / XLR Balanceadas: Canais 1 e 2 • 2 Entradas IN LINE TSR ¼ Polegadas (P10) Balanceadas: Canais 1 e 2 • 4 Entradas IN LINE TRS ¼ Polegadas (P10): Canais 3, 4, 5 e 6 • 4 Entradas RCA: Canais 3 e 4 • 2 Saídas TSR ¼ Polegadas (P10): Main Out • 2 Saídas RCA: Main Out • 1 Saídas TSR ¼ Polegadas (P10): Aux Out • Resposta de Frequência @-3dB: 1Hz a 75 KHz • Nível Máximo das Saídas: Main Out (P10/RCA) – 16dBu /4,9Vac • Nível Máximo das Saídas: Aux Out (P10) – 16dBu/4,9Vac • Tensão de Alimentação: 9-16Vdc • Consumo Máximo: 350mA • Entrada Remoto: 9-16Vdc • Corrente Máxima		246523	Unidade	21	R\$ 774,00	R\$ 16.254,00

		na Saída Remoto: 350Ma • Possui Indicador de Clipping • Com Proteção Contra Curto Circuito • Dimensões Aproximadas (CxLxA): 20x4x20cm Garantia: 12 meses						
37	<u>RÁDIO</u> <u>COMUNICADOR</u> (Walkie Talkie)	Radio Comunicador Produto livre de licença e homologado pela Anatel - 16 canais - Utiliza a banda FRS - Bateria de lítio de 1100 mAh - Recarga rápida de 3,5 h - Compatibilidade com carregadores portáteis USB - Compatível com fones de ouvido (Não incluso) - Novo design e hardware melhorado - Áudio alto e nítido - 12 horas de conversação Possui bases carregadoras independente com Led indicativo ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Faixa de frequência 462,56 – 467,58 Mhz Potência nominal 500 mW Quantidade de canais / subcanais 16 / sem subcanais Tempo de carga 3,5 horas Duração da bateria 12 Horas (80% Repouso / 20% Conversando) Tipo de Bateria Lítio 1100 mAh Fonte de alimentação Ent: 110-220Vac ~ 50 /60Hz (automático) Saída: 5Vdc / 0,55A ALCANCE Montanha e Vale ->		363886	Kit 04 Unidades	58	R\$ 843,41	R\$ 48.917,78

		até 20KM Lago / Mar -> até 7KM Área Urbana -> 2KM Compatibilidade com fones: Compatível com fones da linha AF6000 Compatibilidade com carregadores portáteis: Entrada Micro USB-B						
38	<u>Mesa de Led</u>	Mesa de Luz (LED) para desenho A3 Características Técnicas Tamanho: 46x34x7 cm. Material: Acrílico branco com 6mm de espessura Frente em plástico moldado Fundo fechado em MDF 6mm Fonte Bivolt Garantia: 12 meses		602608	Unidade	39	R\$ 664,55	R\$ 25.917,45
39	<u>Fogão 4 bocas com forno</u>	Fogão industrial de baixa pressão. Grelhas em ferro fundido, 4 queimadores: 2 simples e 2 duplos grelhas 40x40. Estrutura em aço inoxidável, forno externo em aço inox. Forno com tampa em Aço Inox. Equipamento para uso industrial e profissional, conector para gás natural encanado ou com kit conversor de GLP para gás natural encanado. Dimensões aproximadas: 101P x 111L x 80A centímetros; Forno de 92L. Referência: Venâncio EI4d2F e Cristalaço ou Similar. Garantia: 12 meses		255374	Unidade	8	R\$ 4.104,30	R\$ 32.834,40
		Bebedouro Industrial Suspenso com aproximadamente						

40	<u>Bebedouro Suspenso</u>	180 litros em aço Inox. Reservatório de água em aço inox, alta resistência, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Tensão 127v ou 220v. Consumo aproximado: 52W. Dimensões aproximadas: Altura: 69cm, largura: 107cm, profundidade: 44cm. Com Regulagem da temperatura da água e suporte de fixação. Certificado pelo INMETRO. Marca de referência: Cânovas Garantia: 12 meses		611720	Unidade	6	R\$ 4.620,69	R\$ 27.724,14
41	<u>Moedor de carne</u>	Moedor de carne elétrico profissional, tipo boca 10, com potência mínima de 0,5 CV, tensão de 127 V, frequência de 60 Hz, monofásico, capacidade mínima de produção de 100 kg/h, destinado ao processamento de carnes em cozinha institucional. Deverá possuir conjunto de moagem composto por caracol, faca e 1 disco de corte compatível com o padrão boca 10, apto à moagem de carnes para preparo de refeições. Deverá possuir capa e bandeja em aço inoxidável, bem como corpo confeccionado em material metálico de alta resistência mecânica, com componentes internos de moagem em material metálico		323314	Unidade	6	R\$ 3.116,62	R\$ 18.699,72

		resistente ao desgaste e adequado ao uso em equipamentos de processamento de alimentos. O equipamento deverá permitir desmontagem ou remoção de partes para higienização, possuir sistema de segurança, base estável para operação e ser fornecido com manual de instruções em português. Modelo de referência: Moedor Picador de Carne Boca 10 SM 0,5 CV Inox CAF. Garantia 12 meses						
42	<u>Ferro de solda</u>	Ferro de Solda Tipo: Caneta Tensão: 110V Potência: 70W Temperatura Máxima: 470°C Comprimento: 250mm Peso Total: 150g Garantia: 12 meses		450335	Unidade	32	R\$ 81,09	R\$ 2.594,88
43	<u>Carregador Power Bank</u>	Carregador de Bateria (Power Bank) Carregador portátil Fast Charger PD Capacidade da bateria: 20.000 mAh (Polímero) Entradas: Micro USB – 5V 2A, USB Tipo-C – 5V 2A Saídas: USB A1 – 5V 1A, USB A2 – 5V 2.1A Material: PC + ABS Dimensões: 69 mm × 144 mm × 26 mm Garantia: 12 meses		631511	Unidade	22	R\$ 301,29	R\$ 6.628,38
		Caixa de som amplificada portátil, tipo torre Potência mínima de 400W RMS; Conectividade Bluetooth (versão 5.0 ou superior);						

44	<u>Caixa de som amplificada portátil</u>	Entradas: USB, auxiliar P2 (3,5 mm), microfone (P10) e instrumento musical (P10); Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas; Alimentação bivolt (110V/220V); Sistema de transporte com rodas (rodinhas) e alça retrátil ou fixa; Display digital para visualização de funções e frequência. Garantia: 12 meses		625996	Unidade	37	R\$ 602,10	R\$ 22.277,70
45	<u>Caixa de som tipo SoundBar</u>	caixas de som multimídia compactas tipo Soundbar Potência mínima de 6W RMS; Conexão de áudio via cabo P2 (3,5 mm); Alimentação via porta USB (5V DC); Controle de volume integrado no cabo ou na caixa; Sistema Plug and Play (sem necessidade de instalação de drivers); Compatibilidade com computadores (Windows, Linux e macOS), notebooks, tablets e smartphones. Garantia 12 meses		601774	Unidade	87	R\$ 98,12	R\$ 8.536,44
		Controle Universal de ar condicionado Compatibilidade universal com no mínimo 1.000 modelos de aparelhos de ar-condicionado das principais marcas do mercado (incluindo, mas não se limitando a: LG, Samsung, Electrolux, Gree, Midea, Consul, Springer, Panasonic,						

46	Controle de Ar condicionado Universal	Philco, Elgin, Fujitsu, Komeco, York, Toshiba, Carrier, Hitachi, Daikin, entre outras); Compatível com aparelhos do tipo Split (Hi-Wall) e, preferencialmente, também com modelos Inverter; Display LCD para visualização de temperatura, modo de operação e demais configurações; Funções: liga /desliga, ajuste de temperatura (frio, quente, automático), controle de velocidade do ventilador, modo de operação (refrigeração, aquecimento, ventilação, desumidificação), timer (programação de ligar/desligar) e swing (direcionamento de aletas); Garantia 12 meses		390407	Unidade	116	R\$ 69,76	R\$ 8.092,16
47	<u>Balcão Frio (Refrigerado)</u>	Balcão Refrigerado com corpo em aço inox 430 com 6 cubas GNs 1/2 em aço inox, com possibilidade de adaptação para 1/1; Alimentação bivolt: 127v ou 220v; Rodízios com trava; Tetmostato com temperatura entre 0°C e 7°C; Protetor salivar em vidro temperado; Refrigeração estática com serpentina embutida no tanque; Cuba com puxadores e tampas; Dimensões aproximadas: 120,5 cm (A) / 100cm (P) / 138,8cm (L); Garantia 12 meses		615670	Unidade	5	R\$ 5.892,99	R\$ 29.464,95
		Pass Through aquecido com duas						

48	<u>Estufa elétrica para cozinha (Pass through)</u>	portas; Estrutura é totalmente revestida em aço inox 430; Capacidade mínima para 24 GNs 1/1, com possibilidade de adaptação para 1/2; Duas portas (frontal e traseira) Rodízios com travas para mobilidade e segurança; Design em aço inox; Voltagem 127 v ou 220 v; Capacidade mínima de 540 L; Temperatura entre 30°C e 75°C com controle digital; Dimensões aproximadas: 205 cm (A) / 80 cm (P) / 71 cm (L) Garantia 12 meses		615156	Unidade	6	R\$ 7.072,25	R\$ 42.433,50
49	<u>Balcão Térmico (Buffet) com 8 cubas</u>	Buffet Térmico com Gabinete externo e o tanque interno e externo são feitos de aço inox 430 Capacidade para 8 cubas GN 1/2, com possibilidade de adaptação para 1/1; Tensão 127v ou 220v; Aquecimento por resistência elétrica (banho-maria); Temperatura controlada por meio de termostato entre +20°C e +80°C Protetor salivar em vidro temperado; Cubas e puxadores com tampa; Iluminação LED Dimensões aproximadas: 172,8 cm (L) / 120,5 cm (A) / 100 cm (P) Garantia 12 meses		632408	Unidade	7	R\$ 7.237,20	R\$ 50.660,40
		Termômetro Laser Digital Infravermelho Temperatura -50 °~380° Mira laser para medir o alvo com precisão;						

50	<u>Termômetro infravermelho</u>	- Potência do Laser Vermelho: menos de 0,5 mW; -Luz de fundo Faixa de medição: -50 °C a 380 °C; -Resolução: 0,1 °C ou 0,1 °F; -Precisão: ± 1.5 ° C / ± 1.5 ° C; -Emissividade: 0,95 (Pré – Set); -Distância Spot Ração: 12:1; -Desligamento automático; -Armazenagem automática de dados. -Tempo de Resposta & Comprimento de onda: 500ms & (8 – 14) um - 2 Pilhas AAA Seleção de escala °C ou ° F; - Indicação de bateria fraca. -Tamanho: 14,5 x 3,9 x 8 cm. Garantia de 12 meses		631686	Unidade	14	R\$ 356,91	R\$ 4.996,74
51	<u>Bancada em Inox</u>	Bancada em aço inoxidável, com dimensões aproximadas de 150 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 90 cm (altura), tampo liso, estrutura resistente, de fácil higienização, com duas prateleiras equipada com rodízios, sendo preferencialmente ao menos dois com trava, adequada ao uso contínuo em cozinha industrial. Garantia 12 meses		476056	Unidade	12	R\$ 1.943,98	R\$ 23.327,76
52	<u>Acendedor de Fogão</u>	Acendedor de fogão Tipo; Manual; Material: Alumínio Acionado por tecla, gera só faísca sem chama. Selo Inmetro; Garantia 12 meses		405733	Unidade	110	R\$ 13,22	R\$ 1.454,20

53	<u>Carrinho de Transporte (Plataforma)</u>	Carrinho de Transporte tipo: plataforma, material: aço, capacidade: 500Kg, largura: 80, comprimento: 130, características adicionais: braço de direção, 4 rodas pneumáticas Garantia 12 meses		612345	Unidade	11	R\$ 1.921,27	R\$ 21.133,97
54	<u>Carrinho Transporte</u>	Carro armazém para transporte de cargas com capacidade para 350kg com 2 rodas e pneus com câmara de ar. Garantia 12 meses		483907	Unidade	18	R\$ 589,41	R\$ 10.609,38
55	<u>Buffet Térmico 2 andares</u>	Buffet Térmico misto 9 cubas. Dois andares. 6 Cubas Quentes 3 Cubas Frias 127V Em aço inoxidável 430. As cubas quentes e frias, cada uma com capacidade para 6 litros e 4,5 litros, respectivamente. Estrutura de sustentação tubular em aço carbono com pintura eletrostática. Cuba quente: 6 com capacidade de 6 litros cada Temperatura: 30 a 120 °C Cuba fria: 3 com capacidade de 4,5 litros cada Potência: 2.650 W Material da cuba: Inox 201 Garantia 12 meses		370074	Unidade	5	R\$ 3.681,50	R\$ 18.407,50
		Rotulador eletrônico portátil, compatível com fitas de 9 mm e 12 mm, utiliza 4 pilhas "AAA" (não inclusas), com possibilidade de uso de adaptador AD24A (não						

56	<u>Rotuladora Eletrônica</u>	incluso). Teclado QWERTY integrado e impressão térmica monocromática. Display LCD de 12 caracteres x 1 linha. Permite impressão em até 2 linhas, com 9 estilos de texto e 10 estilos de molduras. Itens inclusos: 1 fita de 12 mm x 4 m e manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Brother PTM95BK ou equivalente.		447274	Unidade	9	R\$ 356,69	R\$ 3.210,21
57	<u>Escada em aço inoxidável 2 degraus</u>	Escada em aço inoxidável com 2 degraus cobertos com material sintético antiderrapante. Estrutura coberta com uma pintura epóxi branca de alta resistência, tendo uma impermeabilização total da superfície, facilitando a limpeza e possuindo resistência química a abrasão. Com ponteira nos pés para melhor aderência ao piso. Suporta até 120 kg.		481039	Unidade	4	R\$ 273,38	R\$ 1.093,53
							Total	R\$ 3.554.592,46

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes:

- Planilha Consolidada - Reitoria - ÓRGÃO GERENCIADOR
- Planilha Consolidada - Campus Duque Caxias - ÓRGÃO PARTICIPANTE
- Planilha Consolidada - Campus Niterói - ÓRGÃO PARTICIPANTE
- Planilha Consolidada - Campus Centro - ÓRGÃO PARTICIPANTE
- Planilha Consolidada - Campus Humaitá I - ÓRGÃO PARTICIPANTE
- Planilha Consolidada - Campus Humaitá II - ÓRGÃO PARTICIPANTE
- Planilha Consolidada - Campus São Cristóvão I - ÓRGÃO PARTICIPANTE

Planilha Consolidada - Campus São Cristóvão II - ÓRGÃO PARTICIPANTE

Planilha Consolidada - Campus São Cristóvão III - ÓRGÃO PARTICIPANTE

Planilha Consolidada - Campus Tijuca I - ÓRGÃO PARTICIPANTE

Planilha Consolidada - Campus Tijuca II - ÓRGÃO PARTICIPANTE

Planilha Consolidada - Campus Realengo I - ÓRGÃO PARTICIPANTE

Planilha Consolidada - Campus Realengo II - ÓRGÃO PARTICIPANTE

Planilha Consolidada - Campus Engenho Novo I - ÓRGÃO PARTICIPANTE

Planilha Consolidada - Campus Engenho Novo II - ÓRGÃO PARTICIPANTE

Planilha Consolidada - Marinha - Uasg 778000 - Caixa de Construções de casas para o Pessoal da Marinha - ÓRGÃO PARTICIPANTE

Planilha Consolidada - Exército - Uasg 160318 - ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de **1 (um) ano**, contado da **assinatura do Termo de Contrato**, podendo ser prorrogado por até **1 (um) ano**, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços. Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos, na fase de planejamento, considerando a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata, de forma a garantir o atendimento das necessidades da Administração durante todo o período de sua execução.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 42414284000102-0-000001/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;
- III) Id do item no PCA: 251;
- IV) Classe/Grupo: 7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS;
- V) Identificador da Futura Contratação: 153167-74/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os materiais fornecidos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas à sua conservação, com o menor volume possível, dando-se preferência ao uso de materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, de modo a reduzir a geração de resíduos;

4.1.2. Os produtos, quando aplicável, não deverão conter substâncias perigosas em níveis superiores aos limites estabelecidos em normas reconhecidas, a exemplo da RoHS Directive, especialmente quanto à presença de mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), bifenilas polibromadas (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.3. Sempre que possível, deverá ser priorizado o fornecimento de itens constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, recicláveis, atóxicos ou biodegradáveis, podendo ser observados critérios de rotulagem ambiental conforme a ABNT NBR 15448;

4.1.4. Os fornecedores deverão observar a legislação ambiental vigente, bem como adotar práticas que favoreçam o uso racional de recursos naturais e a adequada gestão de resíduos em seus processos produtivos;

4.1.5. Ressalta-se que tais critérios serão exigidos de forma compatível com a natureza do objeto e com a realidade do mercado fornecedor, de modo a não comprometer a competitividade do certame.

4.1.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.6.1. Eficiência Energética

Classificação Energética: Os eletrodomésticos devem ter, no mínimo, a classificação A no selo de eficiência energética, conforme regulamentação nacional.

Consumo de Energia: Priorizar produtos que possuam baixo consumo energético, com indicadores claros de desempenho.

4.1.6.2. Durabilidade e Manutenção

Vida Útil: Devem ser priorizados produtos com maior durabilidade e facilidade de manutenção, vitando a obsolescência precoce.

4.1.7. Os Itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em razão de seus respectivos valores estimados anuais serem inferiores a R\$ 80.000,00, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123 /2006 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação, será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s) exclusivamente a título de referência, com o objetivo de melhor definir o padrão de qualidade e facilitar a compreensão do objeto, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. As referências eventualmente mencionadas não implicam preferência por marca específica, sendo admitida a oferta de produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas e aos requisitos de desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.4. Não foram identificadas marcas ou produtos cuja utilização deva ser vedada na execução do objeto.

Da exigência de amostra

4.5. Não será exigida a apresentação de amostras dos itens no momento da licitação;

4.5.1. A Administração poderá, a seu critério, solicitar dos licitantes a apresentação de catálogos, folders, fichas técnicas ou outros documentos oficiais do fabricante que contenham especificações técnicas detalhadas e imagens ilustrativas dos produtos ofertados, com a finalidade de subsidiar a análise de conformidade com as especificações definidas pela área requisitante;

4.6. A documentação apresentada deverá permitir a verificação objetiva das características dos produtos;

4.6.1. Poderão ser desclassificadas as propostas que não comprovarem o atendimento aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Da exigência de carta de solidariedade

4.7. Não se verifica a necessidade de exigência de carta de solidariedade.

Subcontratação

4.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.9.1. A presente licitação apresenta baixo grau de complexidade e reduzido vulto, não implicando risco relevante ao cumprimento das obrigações contratuais;

4.9.2. A exigência de garantia acarretaria custos adicionais, potencialmente repassados à Administração, em afronta ao princípio da economicidade;

4.9.3. A imposição de tal exigência pode restringir o universo de licitantes interessados, com prejuízo à competitividade do certame.

Margem de Preferência

4.10. Será assegurada margem de preferência para os produtos manufaturados nacionais e/ou bens que atendam às condições estabelecidas na legislação vigente, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.890 /2024 e das Resoluções SEGES-CICS/MGI aplicáveis, especialmente a Resolução SEGES-CICS/MGI nº 4/2024 e suas alterações posteriores.

4.11. Para fins desta licitação, será aplicada margem de preferência normal de 10% (dez por cento) aos produtos correspondentes aos seguintes itens do objeto: **01, 02, 03, 04, 07, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 41, 42, 44, 45, 46, 53, 54, 56 e 57**, desde que atendidos os requisitos legais para a concessão do benefício.

4.12. Será aplicada margem de preferência adicional de 10% (dez por cento) aos produtos dos itens relacionados no subitem 4.11. que, além de atenderem aos requisitos para a margem de preferência normal, comprovem o atendimento aos requisitos específicos estabelecidos na legislação vigente para a concessão da margem de preferência adicional.

4.13 A aplicação da margem de preferência observará o enquadramento do produto ofertado nas hipóteses previstas na legislação vigente, inclusive quanto à sua classificação fiscal, origem e demais requisitos de habilitação ou comprovação eventualmente exigidos.

4.14. A margem de preferência será aplicada exclusivamente na fase de julgamento das propostas, não implicando alteração do preço ofertado pelo licitante.

4.15. A aplicação da margem de preferência não será realizada de forma automática apenas em razão da descrição do item ou da indicação do número do item no edital, devendo o licitante comprovar, quando exigível, que o produto ofertado atende aos requisitos legais para usufruir do benefício.

4.16. Para fins de aplicação da margem de preferência, serão observados os procedimentos, critérios de cálculo, ordem de aplicação, comprovação e demais condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.890 /2024 e nas Resoluções SEGES-CICS/MGI vigentes na data da licitação.

4.17. A margem de preferência normal e a margem de preferência adicional, quando cabíveis, serão aplicadas de forma sucessiva, observados os limites e as condições estabelecidos na legislação vigente.

4.18. Caso o licitante não comprove o atendimento aos requisitos necessários à aplicação da margem de preferência, sua proposta será considerada para fins de julgamento sem o respectivo benefício, sem prejuízo da análise de sua aceitabilidade e classificação pelas demais regras deste Edital.

4.19. A relação dos itens contemplados pela margem de preferência consta do subitem 4.11., sem prejuízo da necessidade de observância do efetivo enquadramento do produto ofertado nas hipóteses legais e regulamentares de concessão do benefício.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega dos bens ocorrerá de forma contínua, sob demanda, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, a ser encaminhado à contratada.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada ou instrumento equivalente, devendo o quantitativo constante de cada solicitação ser entregue em remessa única, salvo quando houver autorização expressa da Administração para entrega em parcelas.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos endereços do órgão gerenciador e dos órgãos e entidades participantes, conforme especificado na respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.5. Cada unidade será responsável por definir e informar as condições específicas para recebimento dos bens, incluindo data e horário para entrega, observadas as suas rotinas administrativas.

5.6. A contratada deverá entrar em contato prévio com o responsável pelo recebimento indicado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a fim de programar a entrega e assegurar o adequado recebimento dos bens.

5.7. Os bens deverão ser entregues no seguintes endereços:

UASG	UNIDADE	ENDEREÇO	CEP	E-MAIL
153167	Reitoria	Campo de São Cristóvão, 177 – São Cristóvão. Rio de Janeiro/RJ	20921-903	central@cp2.g12.br
155624	Humaitá I	Rua João Afonso, 56 – Humaitá. Rio de Janeiro/RJ	22261-040	comprasch1@cp2.g12.br
155629	Humaitá II	Rua Humaitá, 80 – Humaitá. Rio de Janeiro/RJ	22261-001	comprashu2@cp2.g12.br
155625	Niterói	Rua Assis Vasconcelos, S /Nº - Barreto. Niterói/RJ	24110-250	sepma.cni@cp2.g12.br
155626	Realengo I	Rua Bernardo de Vasconcelos, 941 – Realengo/RJ	21710-261	comprascre1@cp2.g12.br
155627	Realengo II	Rua Bernardo de Vasconcelos, 941 – Realengo/RJ	21710-261	renatoferreira@cp2.g12.br direcaoadm.re2@cp2.g12.br
155628	Centro	Av. Marechal Floriano, 80, Centro – Rio de Janeiro/ RJ	20080-001	comprasce@cp2.g12.br
155630	São Cristóvão I		20921-440	sepma.sc1@cp2.g12.br

		Campo de São Cristóvão, 177 (acesso pela Rua Piraúba), São Cristóvão. Rio de Janeiro/RJ		
155631	São Cristóvão II	Campo de São Cristóvão, 177, São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ	20921-440	sepma.csc2@cp2.g12.br
155632	São Cristóvão III	Campo de São Cristóvão, 177 (acesso pela Rua Piraúba), São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ	20921-440	pregoeiro.sc3@cp2.g12.br
155633	Tijuca I	Rua 8 de dezembro, 378, Vila Isabel – Rio de Janeiro /RJ	20550-012	sepma.ct1@cp2.g12.br
155634	Tijuca II	Rua São Francisco Xavier, 204/208, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ	20550-012	ct2sepma@cp2.g12.br
155635	Engenho Novo I	Rua Barão do Bom Retiro, 726 – Engenho Novo. Rio de Janeiro/RJ	20715-003	sepma.en1@cp2.g12.br
155636	Engenho Novo II	Rua Barão do Bom Retiro, 726 – Engenho Novo. Rio de Janeiro/RJ	20715-003	sepma.en2@cp2.g12.br
155637	Duque de Caxias	Rua Doutor Manoel Reis, 501, Centenário – Duque de Caxias/RJ	25025-010	sepma.cdc@cp2.g12.br
778000	Caixa de Construção de Casas para Pessoal da Marinha (CCCPM)	Avenida Rio Branco, 39 - 11º andar - Centro - RJ	20.090-003	cccpm. atendimento@marinha.mil. br aurelio.teixeira@marinha.mil.br
160318	Escola de Sargento de Logística (EsSLog)	Rua João Vicente, nº 2179 - Deodoro - RJ	21610-211	licitaesslog@gmail.com

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. Aplica-se aos bens objeto da presente contratação a garantia legal prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contada a partir do recebimento definitivo, assegurando-se à Administração o direito à substituição dos produtos que apresentarem vícios ou defeitos de fabricação, sem ônus adicional.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte cinco) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 7% (sete por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 12% (doze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,05% (cinco centésimos por cento) a 0,07% (sete centésimos por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1. o prazo de validade;
 - 8.12.2. a data da emissão;
 - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5. o valor a pagar; e
 - 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/04/2026.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada ou instrumento equivalente, devendo o quantitativo constante de cada solicitação ser entregue em remessa única, salvo quando houver autorização expressa da Administração para entrega em parcelas.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme Planilha Consolidada de Demandas, constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30.1.1. Fornecedor de, no mínimo, 1 (uma) unidade de cada item integrante do objeto da contratação.

9.30.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 3.554.592,46 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026.

13. ANEXO I

14. ANEXO II

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIO AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

FABIANA LIPAROTI VIEGAS

Membro da comissão de contratação

VICTOR JEAN SIQUEIRA DUTRA

Membro da comissão de contratação

GUSTAVO BRANDAO PINHEIRO

Membro da comissão de contratação